



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 20/2021 de 02 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO GOMES**, matrícula nº. 0890, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 644.596.247-53, com fulcro no art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 313/2020 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 154/161, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.441,41 (um mil, quatrocentos e quarenta e um mil reais e quarenta e um centavos), conforme art. 1º, §1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 02 de março de 2021.

PUBLICADO

DATA: 03/03/21

FONTE: B.O.

EDIÇÃO: 625

PÁG: 41


SEROPREVI

SEDE: Rua Vereador Aldacir Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Mat. 12017
Portaria Nº 0097/2021 02/01/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 20/2021 de 02 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **JOSÉ AUGUSTO GOMES**, matrícula nº. 0890, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 644.596.247-53, com fulcro no art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/88, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 313/2020 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 154/161, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.441,41 (um mil, quatrocentos e quarenta e um mil reais e quarenta e um centavos), conforme art. 1º, §1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 02 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente